DELIBERAÇÃO 675

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro Parte I - 18 de janeiro de 2011 pág. 5

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 675 JANEIRO DE 2011.

DE 13 DE

CONCESSIONÁRIA CEG - RETOMADA DA CONVERSÃO DE GÁS - DESQUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA TECDER — DECISÃO JUDICIAL QUE DECLAROU NULO O ART. 3 DA DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD n° 602/2005.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n°. E-04/079.345/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1° - Conhecer do recurso interposto contra a <u>Deliberação</u> <u>ASEP-RJ/CD nº 602, de 31 de março de 2005</u>, porque tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos da deliberação, excluindo-se seu artigo 3°, que, por expressa decisão judicial transitada em julgado, foi declarado nulo.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2011.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro Presidente
Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira
Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro
Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro